



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Nº 1618

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	3
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6
Terceiro Setor	8
Extrato de Convênios	8
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	9
Extrato - Termo de Colaboração	10
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.859/2024 =**

de 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **26 de fevereiro de 2024**, a **Sra. Silmara Rezende Barboza Lopes**, do emprego efetivo de **Professor de Educação Básica II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.860/2024 =

de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **01 de março de 2024**, a **Sra. Flavia Gabriela de Paula Tiburcio**, do emprego efetivo de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 17/04/2024, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.


INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

Documento assinado digitalmente
 ANDRE LEONARDO SEMEGUINE VENTURINI
 Data: 27/02/2024 15:42:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027686-1	ETN4837	19/02/2024	15:40	230. II	656-40	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	17/04/2024
B027251-1	DOF8J68	14/02/2024	15:33	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/04/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/02/2024	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
SETOR DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
B027252-1	DOF8J68	14/02/2024	15:33	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	17/04/2024
B027253-1	DOF8J68	14/02/2024	15:33	163 C/C 16	506-10	ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	17/04/2024
B027575-1	DOF8J68	14/02/2024	15:33	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	17/04/2024
B027567-1	DOF8J68	14/02/2024	15:33	252. IV	734-00	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	17/04/2024
B027639-1	BYX2J36	16/02/2024	09:05	181. XX	762-51	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	17/04/2024
B027640-1	FWD3J65	16/02/2024	17:52	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	17/04/2024
B027549-1	FJG2H22	19/02/2024	13:10	162. V	504-50	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	17/04/2024
B027684-1	FJG2H22	19/02/2024	12:59	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	17/04/2024
B027685-1	FJG2H22	19/02/2024	13:10	230. IX	663-71	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	17/04/2024
B027550-1	FAW9B39	19/02/2024	13:41	244 X	768-42	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	17/04/2024
B027638-1	DIV3B11	16/02/2024	08:09	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	17/04/2024
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/02/2024	Páginas: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Bariri – SP CEP – 17255-070

EDITAL Nº 001/2024
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – LEI 5280/2024

Os fiscais Municipais o uso de suas atribuições, NOTIFICA Vossa Senhoria que foi lavrado Auto de Infração à Legislação Municipal por irregularidades em sua propriedade, conforme a seguir especificado.

Vossa Senhoria dispõe do PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar desta notificação para apresentar defesa junto a Prefeitura Municipal de Bariri, informando que a defesa deverá ser instruída com os seguintes documentos: cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel, comprovante de endereço residencial e cópia da notificação de multa.

Infração: Lei 5280/2024 – Art. 5º É proibido dentro do perímetro urbano e na área de expansão urbana: a) a existência de terrenos alagados, pantanosos, sujos com lixo, entulhos ou matos, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação às condições de higiene e limpeza em geral exigidas;

Proprietário	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Setpar Bariri Empreend. Imob. SPE Ltda	Erica Regina Zanoni Nogueira	Residencial Viva Mais	N	34
Setpar Bariri Empreend. Imob. SPE Ltda	José Galhardo Gusmão	Residencial Viva Mais	L	19
Setpar Bariri Empreend. Imob. SPE Ltda	José Galhardo Gusmão	Residencial Viva Mais	J	28

Bariri – SP, 26 de fevereiro de 2024


João Ricardo Marchi Cardoso
Fiscal Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**Instituído pela *Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010*

Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.

Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmi@bariri.sp.gov.br**ATA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

Aos 05 de fevereiro de 2024, às 08:00 horas, em sala junto a Diretoria de Assistência Social desta cidade, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa biênio 2024/2025, sendo a **segunda** reunião do corrente ano. Presentes os Conselheiros: I) Mesa Diretora: José Ineas Ultramar, Henrique Camacho e Joseane F. R. Ventura. Demais conselheiros, titulares e/ou suplentes:

Neusa Guerta,

Anelisa Lavagnini

Luis Eduardo Benatti

Maria Aparecida Penachi

Iniciados os trabalhos pela mesa diretora, pelo Sr. Presidente foi dado início à **pauta lançada**.

- 1) Leitura de expediente. Ata da reunião anterior lavrada e já publicada. Uma denúncia via Disque 100 recebida, encaminhada para o MP. Comunicação Secretaria Executiva do Conselho Nacional da Pessoa Idosa, repassado para diretoria de assistência social, para conferência e regularização do cadastro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Segundo documentos, estamos regularmente habilitados para recebimento de valores neste ano de 2024, o que inclui recebíveis via imposto de renda doados.
- 2) Regularização dos membros deste conselho, diante da indicação de representantes da diretoria de saúde do município. Indicados: Fabio José Zenni e Mozart Marciano. Os indicados por aceitos por unanimidade.
- 3) Registro do Lar Vicentino junto ao CMPI está vigente, desde dezembro/2022, e irá até dezembro deste ano de 2024.
- 4) Cotação para novo curso de cuidadores: Ficou como responsável pela cotação com empresas da cidade e de fora, para realização da segunda edição do curso para formação de cuidadores e cuidadoras, nos moldes de 2022, mas dessa vez com turma de 40/50, aberta integralmente para sociedade civil, com requisitos de matrícula que serão previamente estabelecidos em edital de divulgação e chamamento. Curso a ser disponibilizado em estrutura regular, se possível com turmas em turnos diário e noturno, para não prejudicar quem está trabalhando, formalmente ou informalmente.
- 5) Demandas de saúde do Lar Vicentino: Expedição de ofício para informações acerca dos atendimentos médicos oferecidos aos idosos acolhidos, bem como se os insumos e medicamentos fornecidos pelos SUS estão sendo suficientes para a demanda.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Instituído pela Lei nº 3.945, de 9 de novembro de 2010
Central de Conselhos: Av. Claudionor Barbieri, 705. Centro. Bariri/SP.
Telefone: (14) 3662-8477. E-mail: cmi@bariri.sp.gov.br

Nada mais. Encerrados os trabalhos pelo Sr. Presidente, por volta das 09:00 horas, eu, Joseane F. R. Ventura, secretária, redigi e digitei a presente, que fica registrada. Após leitura e aprovação em reunião ordinária foi assinada por todos os presentes.

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

PA Nº 2057/2024

Concedente: Município de Bariri; Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri; Objeto: O presente convênio tem como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde aos pacientes atendidos através do Sistema Único de Saúde – SUS; Valor: R\$ 360.000,00; Fonte de Recurso: 6 – Município de Itaju; Vigência: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 27/02/2024.

Justificativa - Ausência de Chamamento Público**Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 04/2024 – 3º Setor – Processo Administrativo nº 87941/2023**

Trata-se da justificativa para não realização de chamamento público, para celebração de parceria com a organização da sociedade civil **LAV – Lar, Amor e Vida**, inscrita no CNPJ sob nº 01.064.135/0001-83, situado à Rua Santa Cruz, nº 269 – Centro, Bariri/SP, por meio de Termo de Colaboração, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. A parceria em questão visa à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar (Programação do Ministério da Cidadania nº 350520320230003), de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à LAV – Lar, Amor e Vida. Não havendo possibilidade de alterações na destinação realizada pelo parlamentar supracitado e considerando o Decreto Municipal nº 6061/2024, bem como a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, é inexigível a realização de processo de seleção, conforme art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a celebração de parcerias sem chamamento público quando os termos de colaboração ou fomento envolvem recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Ante o exposto, publique-se esta no Diário Oficial do Município de Bariri, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para eventuais impugnações ao processo. Os pedidos deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bariri, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº. 126 – Vila Maria, Bariri/SP, CEP 17255-070, das 08h às 17h. Bariri-SP, 28 de fevereiro de 2024. **Luis Fernando Foloni**, Prefeito Municipal.

Extrato - Termo de Colaboração**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79258/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino; Objeto: Execução do projeto “Solidarize-se”, visando o serviço de proteção social especial de alta complexidade, como acolhimento institucional de longa permanência, com característica domiciliar, para idosos a partir de 60 anos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, sem vínculos familiares ou cujas famílias ou responsáveis legais encontrem-se impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção; Valor: R\$ 50.000,00; Vigência: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 26/02/2024.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 771/2024 =
de 27 de fevereiro de 2024

Designa servidora para exercer função gratificada interinamente.

Oscar Naufal, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Elisa Rosa, ocupante do emprego de leiturista, para exercer interinamente função gratificada de confiança de Coordenador de Atendimento no período de 04 a 23 de março de 2024, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2024

OSCAR NAUFAL
Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 772/2024 =
de 27 de fevereiro de 2024

Designa servidora para exercer emprego efetivo em caráter de substituição eventual.

OSCAR NAUFAL, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 01, de 1999, definiu o regime jurídico dos servidores públicos municipais, da Administração pública direta, indireta ou funcional como sendo o celetista;

CONSIDERANDO a Súmula nº 159 do Tribunal Superior do Trabalho, definiu que "Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, o empregado substituto fará jus ao salário contratual do substituído";

CONSIDERANDO que o art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas dita que "ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior";

CONSIDERANDO que atualmente existem apenas

dois servidores executando as funções de Agente de Compras e Contratações, faz-se necessário a substituição do servidor que entrará em férias, visto a alta demanda de compras e contratações, bem como os entraves enfrentados com a implantação dos procedimentos da Nova Lei de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Solange Balassa da Silva Correa, ocupante do emprego efetivo de Agente Administrativo, para substituir o senhor Marcos Adriano Cerigatto ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, em decorrência de férias no período 01 a 30 de março de 2024, retornando ao seu emprego de origem findo tal período.

Art. 2º Nos termos do art. 450, da Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o período da substituição a servidora substituta fará jus ao pagamento da diferença salarial, bem como a jornada de trabalho do emprego substituído, bem como não haverá interrupção da contagem de tempo de serviço.

Art.3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2024

OSCAR NAUFAL
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP